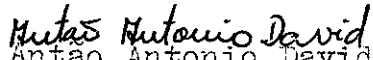


AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E CALÇADOS.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a efetuar a compra de Vestuários e Calçados, a serem distribuídos ao pessoal de Obras e / Serviços externos.
- Art.2º - Os recursos para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrão a conta do elemento 10 - 3.120.00 - Material de Consumo do Orçamento vigente.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 21 de setembro de 1989.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 21 de setembro de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO